



# MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 930 de 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Institui o Dia do Ministério Público no âmbito do Município de Muqui e dá outras providências.**

(Autor: Vereador Dr. Eros Prúcoli)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Muqui-ES o “Dia do Ministério Público”, a ser comemorado, anualmente, na primeira segunda-feira do mês de agosto.

Parágrafo único. A data constante no caput não visa diminuir ou prejudicar o dia nacional do Ministério Público estabelecido em 14 de dezembro, mas sim possibilitar ainda mais a divulgação do papel da instituição.

**Art. 2º.** O Dia do Ministério Público tem por objetivo levar à população, especialmente aos alunos da rede municipal de ensino, a importância e o papel da instituição, a qual é fundamental para a garantia do Estado Democrático de Direito.

**Art. 3º.** Para a celebração do Dia do Ministério Público, a rede municipal de ensino elaborará reuniões, palestras, seminários, atividades específicas, entre outros, visando oferecer aos alunos noções sobre o papel Ministério Público, sua atuação, missão constitucional, valores e importância.

**§1º.** O Ministério Público, neste dia, assumirá papel de preponderância na coordenação e elaboração de eventos, conjuntamente com o Município, com o fito de dar ainda mais transparência e importância ao evento.

**§ 2º.** Poderão, sempre que possível, serem realizadas audiências públicas para a definição das atividades a serem desenvolvidas em celebração ao Dia do Ministério Público.

**Art. 4º.** As despesas geradas em virtude desta Lei, correrão a conta dotação específica, constante do Orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 14/12/2023

Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Claudiomar Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

Hélio Carlos Ribeiro Cândido  
Prefeito Municipal